



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano V • Nº 3083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto nº 249 de 30 de julho de 2021** - Dispõe sobre a convocação de membro suplente do Conselho Tutelar de Rio de Contas – Bahia.
- **Portaria nº 250 de 03 de agosto de 2021** - Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 249 DE 30 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação de membro suplente do Conselho Tutelar de Rio de Contas – Bahia”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - CONVOCA a Conselheira suplente eleita em ordem classificatória a Sra. **Amélia Maria Lima de Oliveira Souza**, para que substitua o Conselheiro Titular **Gilson Nunes de Souza**, no período de férias de trinta (30) dias a contar do dia 01/08/2021 a 30/08/2021, para se apresentar ao CMDCA, no dia 30 de julho de 2021, das 8h às 12h, para tomar posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 250 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os incisos V, VI e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 12 de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas) estabelece no artigo 62 que a transferência de servidor se dará a pedido ou ofício de um para outro Setor, Divisão, Secretaria ou Órgão da Administração, para cargo idêntico, na ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 52 de 2007 (Plano de Cargos, Competências, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Rio de Contas) dispõe no art. 20, § 2º - atendida sempre a conveniência do serviço, poderá ocorrer a transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas as atribuições do respectivo cargo e função;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFFÍCIO, no interesse da Administração, o servidor **DENILSON SILVA LUIZ**, matrícula nº **380**, **Servente** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio de Contas com Carga Horaria de 40 horas semanais, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** a partir de 01 de agosto de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com